

EDITAL nº 190/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito existente no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCÍVEL, sediado na comarca de Capinópolis, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito;
- d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 3 a 15 de maio de 2021.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://bit.ly/3xyTPrL>.

4.3. Somente serão considerados os formulários recebidos com as informações do candidato:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;

- c) número de documento de identidade, cujo original será usado para a realização da prova;
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31)3330-8027 ou pelo e-mail caocivel@mpmg.mp.br.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo aplicadas:

- a) na Etapa I, prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha e discursivas;
- b) na Etapa II, prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, composta por entrevista e questões orais.

5.2. As provas da Etapa I serão aplicadas, virtualmente, no dia 21 de maio, às 14h.

5.2.1. Os candidatos regularmente inscritos receberão orientações específicas sobre a realização da prova virtual, pelo e-mail indicado na inscrição, até o dia 17 de maio de 2021.

5.2.2. Cada candidato terá o prazo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para concluir a prova da Etapa I.

5.2.3. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.2.4. Para a realização da prova da Etapa I, o candidato deverá ingressar ao ambiente de prova indicado, com o mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, com a câmera liga e munido do documento de identificação usado na inscrição.

5.2.5. Não será admitida a participação do candidato que descumprir o item 5.2.4.

5.3. As provas da Etapa II serão agendadas com os candidatos classificados e serão realizadas virtualmente.

5.3.1. Produzir-se-á entrevista no mesmo ato de realização da prova oral, a qual circunscrever-se-á ao estritamente necessário à verificação das experiências acadêmicas e profissionais dos candidatos.

5.3.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer para realização da prova oral no horário agendado, salvo se, no prazo de até 24 (vinte e quatro), demonstrar satisfatoriamente impedimento

de força maior, hipótese na qual será reagendado o exame, conforme disponibilidade do examinador.

5.4. Durante a realização das provas das Etapas I e II, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade..

5.5. As provas das Etapas I e II compreenderão o seguinte conteúdo programático:

- a) Direito Civil: Direito de família; alimentos; divórcio; união estável; tutela e curatela; execução de alimentos (ritos comum e especial); Lei n. 12.318/10 (lei de alienação parental); Direito das sucessões;
- b) Direito Processual Civil;
- c) Lei n. 11.101/05 (Lei de Falências);
- d) Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos);
- e) Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil; Dos direitos e garantias fundamentais; Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações; Da Ordem Social.

5.6. Não será permitido qualquer tipo de consulta em qualquer das etapas do certame.

5.7. Ao se inscrever no presente Edital, o candidato concorda com eventual gravação do ambiente de prova das Etapas I e II.

5.8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, quando requisitado;
- b) desligar a câmera durante a realização de quaisquer das etapas;
- c) se retirar do ambiente de prova sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado;
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Serão habilitados para a Etapa II, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na Etapa I.

6.2. A classificação final será definida exclusivamente pelas notas atribuídas nas Etapas I e II, que variarão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada.

6.2.1 Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos em qualquer das etapas.

6.2.2 A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.2.3 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver obtido melhor classificação na Etapa I; persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.3. O resultado de cada etapa do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.4. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, pelo e-mail estagio@mpmg.mp.br, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição;
- j) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.8. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), o termo de compromisso e plano de estágio,

conforme modelos disponíveis no Portal do MPMG, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.9. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.7 e 7.8 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. 111, 465, 1º andar, Bairro Centro, Capinópolis-MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do [link](http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios) <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Maria Carolina Silveira Beraldo
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAO-Cível